



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Cantagalo – RJ, 06 de janeiro de 2023

Ao Exmº Sr.
Carlos Alexandre Marques da Silva
MD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Em Ref. Tomada de Preços nº 133/2022

Senhor Presidente;

Em resposta aos questionamentos quanto à tomada de preço em tela, temos a esclarecer que:

Entendemos como procedente o pleito da empresa participante do certame e que os itens banheiro químico, aterro de calçadas e corte e transporte de materiais de talude devem constar da planilha orçamentária o que deverá ser corrigido.

Com relação ao Edital, quanto ao item 14.6.4, entendemos que o atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa concorrente no processo licitatório deverá ter o nº da ART correspondente à obra em tela, não constando esta do citado Atestado, a ART correspondente poderá ser apresentada separadamente para verificações ante o órgão emitente responsável caso necessário.

Sem mais para o momento, certos de termos atendido aos questionamentos apresentados, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários;

Atenciosamente,


Artur Baptista Jevoux
Chefe da Seção de Projetos
Matrícula: 201184-0